



OK
C/16/19/12

TA – 054/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral, *Idelma Rodrigues*, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 1775668 - 2ª Via DGPC/GO e do CPF/MF nº 492.158.841-49, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mossoró, Qd. 48, Lt. 12, Setor Jardim Luz, CEP 74.915-170, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.257.493/0001-51, neste ato, representada por sua procuradora *Juliana Cotrim Gonçalves Guio*, brasileira, divorciada, nutricionista, portadora do RG nº 4296854 DGPC-GO e do CPF nº 011.423.161-30, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 039/2017, de acordo com o Processo nº 2017/386461 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO** e **DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A importância que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, será acrescida em 25% (vinte e cinco por cento), o equivalente a R\$ 6.225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais). Portanto, o valor total do contrato passará para **R\$ 31.125,00 (trinta e um mil cento e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

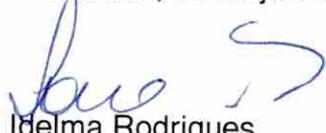
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 2 (dois) meses a partir de 19/06/2018".

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 19 de junho de 2018.


Idelma Rodrigues
Diretora Geral – OVG


Juliana Cotrim Gonçalves Guio
TOPMED PRODUTOS HOSP. EIRELI

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

